PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, **2** (43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

LEI N.º 738 de 08 de Agosto de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar os pisos salariais dos cargos de agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde – ACS, fixado através da Lei n.º 12.994 de 17 de Junho de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o piso salarial dos cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde – ACS, todos integrantes do Quadro celetista vinculados ao Programa Saúde da Família- PSF do Governo Federal, conforme quadro abaixo:

Cargo	Remuneração	Regime Jurídico	Carga Horária
Agente de Combate	R\$ 1014,00	CLT	40 horas
a Endemias			
Agente	R\$ 1014,00	CLT	40 horas
Comunitário de			
Saúde - ACS			

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal